



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022

Termo de Colaboração nº 210/2018
3º Termo Aditivo nº 015/2021
ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

EXERCÍCIO 2022

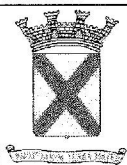
I – A Associação Madre Tereza de Calcutá, situada na Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto de Santo André, Santo André, SP, CEP 09240-410 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Melhorar a qualidade de vida das crianças carentes, desenvolvendo trabalho educacionais, esportivos e culturais.
- b) Desenvolvimento de atividade ligada à produção de gêneros alimentícios, devendo eventual resultado ser aplicado obrigatoriamente no desenvolvimento da finalidade da entidade.
- c) Procurar parcerias com entidades religiosas, filantrópicas ou governamentais, visando à cooperação e o estreitamento de laços de fraternidade, de ajuda e intercâmbio cultural, podendo com tais entidades ou órgãos firmar convênios de parceria ou ajuda.
- d) Zelar e conservar as dependências da Associação, realizando as manutenções necessárias para o bom desenvolvimento da mesma.

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
402/2022	31/01/2022	R\$ 122.400,00	Municipal	R\$ 183,94
2031/2022	03/03/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 309,06
3359/2022	04/04/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 412,10
4579/2022	03/05/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 414,18
5800/2022	03/06/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 554,81
7384/2022	04/07/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 547,23
8977/2022	03/08/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 544,15
10673/2022	05/09/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 594,93
11925/2022	03/10/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 522,69
12931/2022	03/11/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 451,72
14712/2022	05/12/2022	R\$ 75.200,00	Municipal	R\$ 333,43
TOTAIS		R\$ 874.400,00		R\$ 4.868,24

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 14/02/2022, 15/03/2022, 06/04/2022, 09/05/2022, 10/06/2022, 13/07/2022, 09/08/2022, 09/09/2022, 10/10/2022, 07/11/2022, 14/12/2022 e 13/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 39.814,63
B	Valores repassados no exercício		R\$ 874.400,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 4.868,24
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 919.082,87
E	Recursos próprios		R\$ 2.316,37
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 921.399,24
H	Total de Despesas		R\$ 892.602,90
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 28.796,34
J	Glosa devolvida		R\$ 6.012,31



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V – Conforme P.A. nº 2794/2022, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523201261/23-1, fls. 1275.

Constatado o descumprimento das metas previstas no plano de trabalho, houve a devolução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) comprovado pelas Anulações de Despesas nº 290-22, 298-22, 299-22 e 300-22, fls. 2433, 2437, 2438 e 2443. O referido valor foi devolvido aos cofres públicos a título de glosa, conforme demonstrado no “item K” do quadro IV, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

O saldo remanescente de 2022, no valor de R\$ 28.796,34, foi autorizado para uso no exercício seguinte como Reserva de Provisionamento para rescisões trabalhistas.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

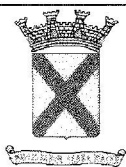
METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 16					
Maternal: 48					
Pré I: 28					
Total: 92					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	16	48	27	91	99%
Fevereiro	16	47	27	90	98%
Março	16	48	24	88	95%
Abril	16	48	24	88	95%
Maio	16	47	23	86	93%
Junho	16	47	23	86	93%*
Julho	15	47	22	84	91%*
Agosto	16	47	21	84	91%*
Setembro	16	47	21	84	91%
Outubro	16	48	21	85	92%
Novembro	16	47	21	85	91%
Dezembro	16	47	21	85	91%

Entre os meses de janeiro a abril, a instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021¹. A partir de maio, esteve abaixo do índice, devido a transferência de crianças na faixa etária de Pré-escola, que não puderam ser repostas, devido ao estabelecido no artigo 5º, § 3º, da Resolução nº 02/2022-SE².

Nos meses abaixo descritos, houve a restituição do valor repassado, referente à quantidade de vagas que culminou o não cumprimento do Termo Aditivo, na cláusula supracitada.

¹ A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos.

² Considerando que a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996), determina a obrigatoriedade ao poder público, no caso os municípios, o atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos (Pré-escola) e Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009, que traz o mesmo teor de obrigatoriedade de atendimento, as creches conveniadas não poderão efetuar inscrições de crianças de Pré-escola, podendo apenas atender em caráter de continuidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Trimestre	Ofício	Valor devolvido
2º	365/2022-SE	R\$ 600,00
3º	840/2022-SE	R\$ 1.800,00
4º	840/2022-SE e 868/2022-SE	R\$ 3.600,00

Observação: Nos meses abaixo descritos, foram desconsideradas as transferências, devido à sua data ter ocorrido próxima ao final do mês, demonstrando que houve atendimento.

Junho: RA 122.893.672-9, transferido em 24/06/2022;

Julho: RA's 120584380-2 e 123336414-5, transferidos em 27 e 28/07;

Agosto: RA 121466012-5, Transferido em 23/08/22.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar
Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

Para verificar o atendimento do objeto, descrito no quadro das Metas Quantitativas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação efetuou mensalmente visitas in loco, em conjunto com análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)**

Foram feitas 05 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde foram tratados assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou
seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou
workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

**Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco**

As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.

No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Foram disponibilizadas 5 formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% dos encontros.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

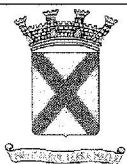
IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portador do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

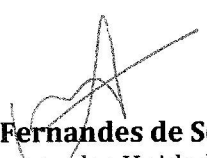
XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas.

Santo André, 29 de novembro de 2023.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Almir Cicote
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Madre Tereza

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523201261/23-1

R\$ 12,31

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 12,31

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, REFERENTE A GLOSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 EM 06/04/23 NA C/C 202.201-0 (830).

DATA REPASSE: 12/04/2023

SANTO ANDRÉ, 12 DE ABRIL DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 290/2022 OP Anulada : 5800/2022
Liquidação 14407/2022 Empenho : 7940/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 16818-ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTA

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO Nº.. : 41741/2018
FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO
DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01
NUMERO DA FICHA..... : 1239
FUNDO..... :
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO
ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

NUMERO: /

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO
ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 34296 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00
TOTAL EMPENHADO..... : 34.587.397,00
VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 600,00
VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 600,00
EXTENSO..... : SEISCENTOS REAIS
SALDO DA DOTAÇÃO..... : 600,00

Santo Andre, 14 Dezembro 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 300/2022 OP Anulada : 10673/2022

Liquidação 26118/2022 Empenho : 18389/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 16818-ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTA

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO Nº.. : 41741/2018

FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO

DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01

NUMERO DA FICHA..... : 1239

FUNDO..... :

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO

NUMERO: 1/2022

ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO

ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 34296 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00

TOTAL EMPENHADO..... : 34.587.397,00

VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 2.400,00

VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 2.400,00

EXTENSO..... : DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

SALDO DA DOTAÇÃO..... : 4.800,00

Santo Andre, 16 Dezembro 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 299/2022 OP Anulada : 4579/2022
Liquidação 11073/2022 Empenho : 7939/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 16818-ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTA

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO Nº.. : 41741/2018

FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO

DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01

NUMERO DA FICHA..... : 1239

FUNDO..... :

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO

NUMERO: 1/2022

ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO

ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 34296 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00

TOTAL EMPENHADO..... : 34.587.397,00

VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 600,00

VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 600,00

EXTENSO..... : SEISCENTOS REAIS

SALDO DA DOTAÇÃO..... : 3.000,00

Santo Andre, 16 Dezembro 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 298/2022 OP Anulada : 12931/2022
 Liquidação 31126/2022 Empenho : 23153/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 16818-ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTA

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO Nº. : 41741/2018
 FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO
 DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01
 NUMERO DA FICHA..... : 1239
 FUNDO..... :
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO
 ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

NUMERO: 1/2022

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO
 ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 34296 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00
 TOTAL EMPENHADO..... : 34.587.397,00
 VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 2.400,00
 VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 2.400,00
 EXTENSO..... : DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
 SALDO DA DOTAÇÃO..... : 4.800,00

Santo Andre, 16 Dezembro 2022